



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

### Decreto nº 3615/2018 de 21/12/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
305 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
349 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
392 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>39.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
286 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
326 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>39.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 21 de dezembro de 2018.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 53/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 292, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **24.195.599/0001-24**, neste ato representada pelo Sr(a). Elizabete de Fátima Borges dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7592550-6, inscrito no CPF sob o nº 046.297.619-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 278, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	.Adaptador flange ¾	PLASTIL	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	Adesivo plástico- 17 gramas	TIGRE	10,00	R\$ 3,14	R\$ 31,40
4	Adesivo plástico- 75 gramas	TIGRE	10,00	R\$ 3,49	R\$ 34,90
7	Areia fina (amostra sujeita a aprovação)	CANDIDO DE ABREU	100,00	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
10	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	VOTORAN	80,00	R\$ 7,49	R\$ 599,20
14	Banco curvado de concreto com medidas mínimas de 175x48x57 cm	FACIJA	6,00	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
15	Banco de concreto, com encosto, com no mínimo 1,30m (comp.) x 0,38cm(encosto)x0,40cm(acentos).	FACIJA	5,00	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

16	Banco de concreto, sem encosto, com no mínimo 1,30m (comp.) x 40cm(acento)x55cm (alt. Banco).	FACIJA	15,00	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
18	Base para rele foto eletrônico	DECORLUX	10,00	R\$ 6,14	R\$ 61,40
19	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	PALUDO	10,00	R\$ 65,90	R\$ 659,00
20	Borracha preta p/ caixa de descarga	CIPLA	5,00	R\$ 4,49	R\$ 22,45
22	Brocas aço rápido 5/16	IRWIN	10,00	R\$ 14,19	R\$ 141,90
23	Brocha	TIGRE	30,00	R\$ 4,49	R\$ 134,70
24	Bucha de redução 25x20 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,74	R\$ 22,20
25	Bucha de redução soldável 50x25 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,29	R\$ 34,35
26	Bucha PVC 10	WORKER	100,00	R\$ 0,14	R\$ 14,00
27	Bucha S6	WORKER	30,00	R\$ 0,05	R\$ 1,50
28	Bucha S8	WORKER	30,00	R\$ 0,09	R\$ 2,70
31	Cabo flex PP 3 x 1.5 m	QUALIFLEX	200,00	R\$ 2,64	R\$ 528,00
32	Cabo flex PP 3 x 2.5 m	QUALIFLEX	200,00	R\$ 4,14	R\$ 828,00
34	Cabo flexível 1.5 mm	QUALIFLEX	100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
37	Cabo flexível 4.0 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 1,51	R\$ 453,00
40	Cadeado em aço 25 mm	PADO	10,00	R\$ 11,89	R\$ 118,90
42	Cadeado em aço 35 mm	PADO	10,00	R\$ 17,29	R\$ 172,90
44	Cadeado em aço 45 mm	PADO	10,00	R\$ 23,49	R\$ 234,90
46	Caibro de eucalipto 5 x 5	EUCALIPO LTDA	150,00	R\$ 2,34	R\$ 351,00
48	Caixa d'água de pvc 500 ltrs	FRIBOESTE	5,00	R\$ 169,90	R\$ 849,50
50	Caixa de luz 4 x 4	TRAMONTINA	10,00	R\$ 1,39	R\$ 13,90
54	Caixa Padrão	ELETROMIX	10,00	R\$ 53,70	R\$ 537,00
56	Caixa padrão CN 1	ELETROMIX	10,00	R\$ 77,40	R\$ 774,00
58	Caixa sifonada plástico 150 x 50mm quadrada	PLASTILIT	10,00	R\$ 25,85	R\$ 258,50
59	Cal Virgem 20 kg	SOLOFINO	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
60	Canaleta barra 20x20x2000	DURIM	10,00	R\$ 8,11	R\$ 81,10
62	Cano soldável 20 mmx6m	PLASTILIT	10,00	R\$ 10,79	R\$ 107,90
64	Cano soldável 32 mm 3/4	PLASTILIT	30,00	R\$ 25,79	R\$ 773,70



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

66	Cano soldável 60 mmx6m	PLASTILIT	20,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
68	Canopla para base de 1 ½	AGUIA METAIS	5,00	R\$ 5,99	R\$ 29,95
70	Carriola de lata com pneu e camara	PLADISMAN	10,00	R\$ 101,90	R\$ 1.019,00
72	Cavadeira c/ 2 cabo articulado	FUZIL	5,00	R\$ 24,49	R\$ 122,45
74	Chibanca larga s/ cabo	PLADISMAN	5,00	R\$ 44,79	R\$ 223,95
76	Chuveiro super ducha 110v	LORENZETTI	10,00	R\$ 45,30	R\$ 453,00
77	Cilindro fechadura	ALIANÇA	15,00	R\$ 19,49	R\$ 292,35
79	Clips haste terra	ELETROMIX	10,00	R\$ 5,49	R\$ 54,90
80	Cola para Madeira de 1 Kg, Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastificados	CASCOLA	10,00	R\$ 13,95	R\$ 139,50
82	Compensado 1,10X2,20 - 10mm	NAVAL	40,00	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
83	Compensado 1,10X2,20 - 5mm	NAVAL	10,00	R\$ 24,95	R\$ 249,50
85	Comunheira 5mm - sem amianto	MULTILIT	30,00	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
92	Corrente polida 12 mm	WORKER	20,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
93	Corrente polida 6 mm	WORKER	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
94	Corrente polida 8 mm	WORKER	20,00	R\$ 11,90	R\$ 238,00
95	Cortadeira de piso tipo 50 HD 500	IRWIN	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
97	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	PLASTILIT	10,00	R\$ 8,57	R\$ 85,70
99	Curva p/ Elet. PVC 21/2 X 90	ELETROMIX	10,00	R\$ 7,26	R\$ 72,60
102	Desempenadeira de Madeira 14 x 28	WORKER	10,00	R\$ 10,95	R\$ 109,50
104	Desempenadeira de Plástico 15/26	DURAK	5,00	R\$ 9,95	R\$ 49,75
105	Desempenadeira de Plástico 17/30	DURAK	5,00	R\$ 11,99	R\$ 59,95
107	Dijuntor Tripolar 50	SOPRANO	15,00	R\$ 31,30	R\$ 469,50
109	Dijuntor Tripolar 80	SOPRANO	10,00	R\$ 83,90	R\$ 839,00
111	Disco para cortar piso turbo	WORKER	10,00	R\$ 13,95	R\$ 139,50
114	Disjuntor 1 x 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 6,11	R\$ 61,10
118	Disjuntor 2 x 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
119	Disjuntor 2 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 15,03	R\$ 150,30
121	Disjuntor 2 x 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 18,60	R\$ 186,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

123	Disjuntor 3 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 21,55	R\$ 215,50
125	Disjuntor 3 x 50 A	SOPRANO	30,00	R\$ 26,25	R\$ 787,50
127	Dobradiça 2.1/2	WORKER	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
130	Enchada Nº 32	TRAMONTINA	10,00	R\$ 22,95	R\$ 229,50
131	Enchadão Largo sem cabo	TRAMONTINA	10,00	R\$ 18,45	R\$ 184,50
133	Engate flexível - 40 cm	PLASTILIT	20,00	R\$ 4,89	R\$ 97,80
135	Escada extensiva 23 degraus	WORKER	1,00	R\$ 298,90	R\$ 298,90
139	Extensão de 10mtr.	ILUMI	10,00	R\$ 18,88	R\$ 188,80
141	Fechadura externa	HELA	30,00	R\$ 31,95	R\$ 958,50
143	Fechadura para porta de Ferro	HELA	10,00	R\$ 30,49	R\$ 304,90
145	Fecho Fio redondo 234 (cartela) com parafuso	WORKER	10,00	R\$ 6,49	R\$ 64,90
147	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	GERDAL	20,00	R\$ 14,95	R\$ 299,00
149	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	GERDAL	20,00	R\$ 7,49	R\$ 149,80
150	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	GERDAL	50,00	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
151	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	GERDAL	100,00	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
159	Fio Solido 2.5 mm	QUALIFLEX	200,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00
162	Fita autofusão com 10 metros	WORKER	25,00	R\$ 7,95	R\$ 198,75
164	Fita galv. lisa 18mm	ELETROMIX	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
167	Fixador para cal	GLOBO - FIX	30,00	R\$ 1,59	R\$ 47,70
172	Fusível de proteção 30	DIAZED	10,00	R\$ 2,69	R\$ 26,90
174	Grampo para Cerca	GERDAU	10,00	R\$ 9,75	R\$ 97,50
178	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 100 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 3,09	R\$ 92,70
184	Joelho LRM 25 x ½	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,19	R\$ 23,80
185	Joelho LRM 25 x ¾	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,19	R\$ 23,80
188	Junção p/ esgoto 50 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 2,39	R\$ 23,90
193	LÂMPADA LED 7W	KIAN	20,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00
194	LÂMPADA LED 9W	KIAN	20,00	R\$ 8,39	R\$ 167,80
195	LÂMPADA LED TUBULAR T8 16W	EMPALUX	30,00	R\$ 19,95	R\$ 598,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

200	Lâmpada mista de 500W E-40 nacional	KIAN	50,00	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
206	Lâmpada vapor metálico HQI 80W E-27 rosca	KIAN	30,00	R\$ 31,90	R\$ 957,00
207	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	TREVO	15,00	R\$ 4,85	R\$ 72,75
208	Lixa ferro Nº 100	WORKER	50,00	R\$ 1,79	R\$ 89,50
209	Lona preta 150 micra rolo 100 mts	LONAX	10,00	R\$ 1,39	R\$ 13,90
214	Luva de correr soldável com anel 25	PLASTILIT	18,00	R\$ 6,99	R\$ 125,82
217	Luva p/ esgoto simples 100 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,99	R\$ 89,70
221	Mangueira marrom 3/4 "x 2, 0 cm	OGIMA	100,00	R\$ 0,96	R\$ 96,00
227	Manilha 60cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 96,90	R\$ 7.752,00
228	Manilha 80 cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
230	Massa Corrida 3.600	TEXPAR	50,00	R\$ 15,75	R\$ 787,50
232	Massa para calafetar - com 350g caixa	CARFLEX	50,00	R\$ 10,69	R\$ 534,50
235	Mesa redonda (1 metro de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 06 banquetas para serem fixados no chão, em concreto, granitina e tabuleiro.	FACIJA	15,00	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
236	Mesa redonda (90cm de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 04 banquetas para serem fixados no chão, em concreto, granitina e tabuleiro.	FACIJA	10,00	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
239	Pá com bico Nº 3	RAMADA	10,00	R\$ 20,99	R\$ 209,90
240	Parafuso 4,8 x 45 cabeça chata	CISER	100,00	R\$ 0,25	R\$ 25,00
242	Parafuso fenda com panela 3,9 x 25 mm	CISER	100,00	R\$ 0,25	R\$ 25,00
243	Parafuso fenda máquina ¼ x ¾	CISER	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
244	Parafuso fenda máquina ¼ x 1.1/2"	CISER	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
245	Parafuso fenda máquina ¼ x 2	CISER	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
246	Parafuso rosca soberba 1/4 X 60	VONDER	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
247	Pedra nº 02	PEDREIRA IVAI	40,00	R\$ 62,95	R\$ 2.518,00
250	Pincel 319 x 1/2	WORKER	10,00	R\$ 1,78	R\$ 17,80



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

251	Pincel 319 x 4	WORKER	10,00	R\$ 11,50	R\$ 115,00
253	Pincel 417 x 2	WORKER	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
255	Pincel 417 x 3.1/2	WORKER	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
264	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potencia LM6	WORKER	3,00	R\$ 45,90	R\$ 137,70
269	Pneu para carriola 3.25	WORKER	5,00	R\$ 25,95	R\$ 129,75
272	Poste Concreto (alambrado) 3mtr. Altura s/cotovelo	FACIJA	100,00	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
274	Poste padrão copel 100 x 7,20m	INCOPOSTE	10,00	R\$ 206,90	R\$ 2.069,00
277	Pranchão 5cm x 20cm x 5,00 mts eucalipto	EUCALIPITO LTDA	100,00	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
278	Pranchão 5cm x 20cm x 3,00 mts eucalipto	EUCALIPITO LTDA	100,00	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
280	Prego 17 x 21	GERDAU	100,00	R\$ 8,99	R\$ 899,00
283	Prego 18 x 24	GERDAU	100,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00
285	Prego 22 x 42	GERDAU	100,00	R\$ 8,60	R\$ 860,00
287	Prego 24 x 60	GERDAU	100,00	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
290	Quadro para 12 disjuntor com barramento Din PVC	TIGRE	5,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
295	Reator eletronic 1 x 20W bivolt	DECORLUX	10,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00
299	Registro de esfera soldável 25 1/2	PLASTILIT	5,00	R\$ 9,50	R\$ 47,50
302	Registro de pressão com canopla 3/4	AGUIA	15,00	R\$ 29,95	R\$ 449,25
308	Reparo p/ válvula hidra 914	CENSI	30,00	R\$ 26,90	R\$ 807,00
309	Resistência superducha 127v	LORENZETTI	10,00	R\$ 11,95	R\$ 119,50
310	Resistência superducha 220v	LORENZETTI	10,00	R\$ 11,95	R\$ 119,50
314	Seladora 3,600 p/ madeira	DACAR	20,00	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
318	Sifão Sanfonado universal	WORKER	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
327	Soquete E-40	DECORLUX	15,00	R\$ 5,20	R\$ 78,00
329	Tabua de eucalipto 25 cmx 3mt	EUCALIPITO LTDA	50,00	R\$ 5,29	R\$ 264,50
330	Tabua pinos 20 cm, com 3 metros	PINUS CIA	50,00	R\$ 3,34	R\$ 167,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

331	Tabua pinos 30 cm, com 3 metros	PINUS CAI	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
333	Tampa de concreto para fossa 1,50 diametro no mínimo 5cm altura	FACIJA	5,00	R\$ 179,90	R\$ 899,50
340	Tela alambrado 1,50m x 25 metros	WORKER	3,00	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
343	Telha de 1,53 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	40,00	R\$ 27,40	R\$ 1.096,00
346	Telha de 2,13 x 1,10 x 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
348	Telha de 2,44 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	50,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
355	Tijolo maquinado	MAZUCO	10.000,00	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
356	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos	DACAR	30,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
357	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	DACAR	20,00	R\$ 46,50	R\$ 930,00
362	Tinta para pintura de quadro escolar 900 ml. (resina alquidica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	DACAR	15,00	R\$ 14,95	R\$ 224,25
364	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	DACAR	30,00	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

368	Torneira de metal para jardim ¾	AGUIA	30,00	R\$ 9,95	R\$ 298,50
370	Torneira Giratória ½ pol lavatório	AGUIA	20,00	R\$ 27,90	R\$ 558,00
372	Torneira para pia ½" - 1158-C 23	AGUIA	30,00	R\$ 26,95	R\$ 808,50
386	Tubo PVC 3MTS 1	PLASTILIT	30,00	R\$ 10,99	R\$ 329,70
389	União soldável 50	PLASTILIT	20,00	R\$ 19,59	R\$ 391,80
390	Válvula para Lavatório	CIPLA	30,00	R\$ 3,99	R\$ 119,70
392	Vedante plástico para torneira ½	CIPLA	30,00	R\$ 0,49	R\$ 14,70
395	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, Lata 3600. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	DACAR	15,00	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
398	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	PALUDO	10,00	R\$ 23,99	R\$ 239,90
400	Vitro Correr 2.00 X 1.20 RQ 12	BRASIL	20,00	R\$ 317,90	R\$ 6.358,00
402	Vitro de correr 1,50 x 1,20m RQ 12	BRASIL	20,00	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00
403	Vitro de ferro quadriculado 1,20 x 1,00 c/ grade RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
405	Xadrez 500 gr	XADREZ	10,00	R\$ 14,20	R\$ 142,00

**Valor Total - R\$ 150.633,17**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, na Av. Brasília, nº 1200, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob o nº **97.456.636/0001-84**, neste ato representada pelo Sr(a). Regina Helena Soriani Ciappina, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.031.252-0, inscrito no CPF sob o nº 596.598.409-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomaz, nº 1.355, na cidade de Londrina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Braçadeira U de ½	INCA	20,00	R\$ 0,17	R\$ 3,40
36	Cabo flexível 2.5 mm	GOLF	100,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00
51	Caixa de luz 4" x 2"	BETEL	20,00	R\$ 0,31	R\$ 6,20
52	Caixa de passagem 15X15	LOPES	10,00	R\$ 8,26	R\$ 82,60
61	CANALETA C/FITA ADESIVA 20X20X2,00	ENERBRAS	50,00	R\$ 3,51	R\$ 175,50
75	Chuveiro 220 volts	ENERBRAS	10,00	R\$ 30,79	R\$ 307,90
87	Conector p/ Haste terra padrão	FERRARI	20,00	R\$ 3,47	R\$ 69,40
88	Conjunto 1S 1T com placa 2 x 4 mod. blanc	PLUZIE/IDEALE	10,00	R\$ 2,69	R\$ 26,90



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

89	Conjunto 1S com placa 2 x 4 mod. Blanc	PLUZIE / IDEALE	20,00	R\$ 2,69	R\$ 53,80
90	Conjunto 2P+T com caixa mod. Blanc	PLUZIE / IDEALE	20,00	R\$ 2,91	R\$ 58,20
100	Curva PVC 90º ¾ eletroduto	UNIÃO	10,00	R\$ 0,59	R\$ 5,90
101	Curva PVC 90º 1 eletroduto	UNIÃO	10,00	R\$ 0,83	R\$ 8,30
113	Disjuntor 1 x 10 A	ELETROMAR / DIN	10,00	R\$ 6,13	R\$ 61,30
154	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	MAXICABOS	50,00	R\$ 1,18	R\$ 59,00
166	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	QUALIFLON	20,00	R\$ 1,57	R\$ 31,40
168	Flange p/ cx padrão 1	UNIAO	10,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90
212	Luminária de emergência 2x8 wt	SEGURIMAX / 30LED	30,00	R\$ 12,96	R\$ 388,80
213	Luva 2 1/2	UNIÃO	40,00	R\$ 0,81	R\$ 32,40
260	Pino macho 10 A	MECTRONIC /180 GRAUS	30,00	R\$ 1,58	R\$ 47,40
265	Placa cega 4x 2 mod. Blanc	MECTRONIC	5,00	R\$ 1,13	R\$ 5,65
266	Placa cega 4x 4 mod. Blanc	MECTRONIC	5,00	R\$ 1,99	R\$ 9,95
289	Presilha p/ fita lisa	THELMAR	200,00	R\$ 0,31	R\$ 62,00
393	Vedarosca de 18mm x 50mm	QUALIFRON	50,00	R\$ 2,88	R\$ 144,00

**Valor Total - R\$ 1.734,90**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Duque de Caxias, nº 546, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **79.209.482/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. Aronildo Aparecido Ortiz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.689.469-3, inscrito no CPF sob o nº 726.627.009-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 626, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Adaptador inter. ¾	PLASTILIT	50,00	R\$ 0,50	R\$ 25,00
5	Anel de vedação p/ vaso sanitário	BLUKIT	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	ARAME RECOZIDO No18	GERDAU	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
8	Areia grossa (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	60,00	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
9	Areia média (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
11	Armação Pressbow p/1 isolador	MCI	15,00	R\$ 6,95	R\$ 104,25
12	Arruela Quadrada 5/8	MCI	30,00	R\$ 0,40	R\$ 12,00
13	Balastra de eucalipto 1,50	J.B	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

17	Barra de Tubo galvanizado ½ polegada	GALVI	30,00	R\$ 8,60	R\$ 258,00
29	Cabeçote Alumínio 2 1/2	MCI	20,00	R\$ 6,49	R\$ 129,80
30	Cabeçote p/ Eletroduto 1 ¼	MCI	10,00	R\$ 2,79	R\$ 27,90
33	Cabo flex PP 3 x 4.0 m	SIL	200,00	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
35	Cabo flexível 10 mm	SIL	100,00	R\$ 3,73	R\$ 373,00
38	Cabo flexível 6.0 mm	SIL	100,00	R\$ 2,17	R\$ 217,00
39	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm	SIL	100,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00
41	Cadeado em aço 30 mm	STAM	10,00	R\$ 14,25	R\$ 142,50
43	Cadeado em aço 40 mm	STAM	10,00	R\$ 19,40	R\$ 194,00
45	Cadeado em aço 60 mm	STAM	20,00	R\$ 45,50	R\$ 910,00
47	Caixa d'água de pvc 1000 ltrs	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
49	Caixa de descarga	TIGRE	10,00	R\$ 28,80	R\$ 288,00
53	Caixa de passagem 20 x 20	CEMAR	10,00	R\$ 11,10	R\$ 111,00
55	Caixa padrão AN 1	CEMAR	10,00	R\$ 53,70	R\$ 537,00
57	Caixa sifonada plástico 100 x 50mm quadrada	PLASTILIT	10,00	R\$ 10,90	R\$ 109,00
63	Cano soldável 25 mmx6m	PLASTILIT	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
65	Cano soldável 50 mmx6m	PLASTILIT	15,00	R\$ 51,50	R\$ 772,50
67	Canopla para base de ¾	AGUIA	5,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00
69	Cap para tubo de 100 mm esgoto	PLASTILIT	15,00	R\$ 3,89	R\$ 58,35
71	Cavadeira 9 mm s/ cabo	COLLINS	5,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50
73	Cavadeira tipo trado 20 cm	CINFER	5,00	R\$ 34,90	R\$ 174,50
78	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	SUPREMO	500,00	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
81	Coluna p/ Lavatório branco	SANTA MARINA	10,00	R\$ 46,90	R\$ 469,00
84	Comunheira 4mm – sem amianto	MULTILIT	20,00	R\$ 10,90	R\$ 218,00
86	Conector Metalico 70mm	MAGNET	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
91	Corda nylon 10 mm	WORKER	50,00	R\$ 1,30	R\$ 65,00
96	Curva Longa 150 mm esgoto 90°	PLASTILIT	10,00	R\$ 43,90	R\$ 439,00
98	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 19,19	R\$ 191,90
103	Desempenadeira de Madeira 17 x 28	WORKER	10,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

106	Dijuntor Tripolar 100	CHNT	2,00	R\$ 102,00	R\$ 204,00
108	Dijuntor tripolar 70	CHNT	5,00	R\$ 80,80	R\$ 404,00
110	Disco Circular 7 ¼ 185mm x 16 x 24 dentes	VONDER	5,00	R\$ 43,90	R\$ 219,50
112	Disco para madeira 24 dentes 110mm x 20	VONDER	10,00	R\$ 23,90	R\$ 239,00
115	Disjuntor 1 x 30 A	CHNT	10,00	R\$ 6,10	R\$ 61,00
116	Disjuntor 1 x 40 A	CHNT	10,00	R\$ 6,49	R\$ 64,90
117	Disjuntor 1 x 50 A	CHNT	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
120	Disjuntor 2 x 40 A	CHNT	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
122	Disjuntor 3 x 100 A	CHNT	10,00	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
124	Disjuntor 3 x 40 A	CHNT	10,00	R\$ 22,60	R\$ 226,00
126	Disjuntor 3 x 70 AA	CHNT	10,00	R\$ 72,00	R\$ 720,00
128	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	MOLDUPAR	10,00	R\$ 6,49	R\$ 64,90
129	Dobradiça Pequena 1 ½	CINFER	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
132	Engate flexível - 30 cm	ASTRA	10,00	R\$ 4,20	R\$ 42,00
134	Escada de abrir 12 degrau para pintor	SANTA CATARINA	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
136	Escova manual em aço - sem cabo	MAX	5,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
137	Espátula Nº 12	MAX	10,00	R\$ 8,75	R\$ 87,50
138	Espude para vaso sanitário	TIGRE	10,00	R\$ 3,30	R\$ 33,00
140	Extensão de 5 mtr.	ILUMI	30,00	R\$ 10,98	R\$ 329,40
142	Fechadura para banheiro	HELA	15,00	R\$ 24,90	R\$ 373,50
144	Fechadura simples interna	HELA	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
146	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	SINOBRAS	50,00	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
148	Ferro 3/8 aço CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	100,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
153	Fio cabo flexível 90mm	SIL	20,00	R\$ 39,40	R\$ 788,00
155	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	SIL	300,00	R\$ 1,74	R\$ 522,00
156	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	SIL	250,00	R\$ 2,90	R\$ 725,00
157	Fio Solido 1,5mm	SIL	150,00	R\$ 0,66	R\$ 99,00
158	Fio Solido 10mm	SIL	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

160	Fio Solido 4 mm	SIL	300,00	R\$ 1,70	R\$ 510,00
163	Fita crepe 25 x 50	3M	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
165	FITA ISOLANTE 19MM 20 MT	FAME	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
170	Forro PVC 8mm	GIGAPLAST	300,00	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
171	Furadeira Profissional, potencia de no mínimo 600 watts, tamanho do mandril de no mínimo ½" - 13mm, peso maximo de 1,8 kg, acompanha empunhadora auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.	SCHULZ	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
173	Globo de Plastico para luminaria jardim	BLUMENAU	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
175	Haste terra cobreada 2,4x12,7 metros	MAGNET	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
176	Interruptor externo	ILUMI	50,00	R\$ 2,22	R\$ 111,00
177	Interruptor Pêra	LORENZETTI	2,00	R\$ 2,40	R\$ 4,80
181	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 3,00	R\$ 45,00
186	Joelho soldável 20 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,20	R\$ 4,00
189	Lamina de Serrar Ferro Manual Bimetálica - 30 cm	NICHOLSON	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
190	Lâmpada hlogena 300W x 127 volts	EMPALUX	50,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
191	LÂMPADA LED 12W	BLUMENAU	50,00	R\$ 10,80	R\$ 540,00
192	LÂMPADA LED 20W	EMPALUX	50,00	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
196	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	BLUMENAU	30,00	R\$ 20,50	R\$ 615,00
197	LÂMPADA LED TUBULAR T8 8W	BLUMENAU	30,00	R\$ 13,35	R\$ 400,50
198	Lâmpada mista 160W x 220 volts nacional	EMPALUX	50,00	R\$ 14,40	R\$ 720,00
199	Lâmpada mista de 250W E-27 nacional	EMPALUX	30,00	R\$ 22,89	R\$ 686,70
201	Lâmpada vapor mercúrio 125W E-27 nacional	EMPALUX	50,00	R\$ 10,92	R\$ 546,00
202	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 nacional	EMPALUX	30,00	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
203	Lâmpada vapor mercúrio 80W E-27 nacional	EMPALUX	30,00	R\$ 10,55	R\$ 316,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

204	Lâmpada vapor metálico HQI 150W E-27 branca	EMPALUX	50,00	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
205	Lâmpada vapor metálico HQI 400W E-40 tubular branca	EMPALUX	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
210	Luminária 2,00X20 Completa com Lampada	BLUMENAU	50,00	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
211	Luminária 2,00X40 Completa com Lampada	BLUMENAU	20,00	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
215	Luva esgoto 100 x 50mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 3,50	R\$ 52,50
216	Luva Interna ¾	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,50	R\$ 15,00
222	Mangueira Preta ¾ x 1,6 mm	OGIMA	100,00	R\$ 0,79	R\$ 79,00
223	Mangueira preta 1x25 mm	OGIMA	300,00	R\$ 1,33	R\$ 399,00
224	Mangueira silicone 7 mm	UNIFIOS	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
225	Manilha 100 metros MF	FACIJA	50,00	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00
226	Manilha 40cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
229	Máquina de Limpeza de alta pressão de uso semiprofissional. Características: reservatório de aditivos; saída de alta pressão; gatilho com mangueiras de alta pressão; cabo elétrico com plugue, entrada de água ou solução, chave liga/desliga, cabo; hastes; enrolador do fio tampa, acabamento direto, tampa de acabamento esquerdo; parafuso e arruelas de pressão. Dimensão (após a montagem) comprimento (mm) 6,35, largura (mm) 390; altura (mm) 860; Peso (Kg) 18. Especificações Técnica: potência 2,5 cv, frequência 60 hz; pressão máxima (ibf/pol²) 1.600; Tensão 220v; Corrente 10,5A, Temperatura máxima de entrada de água ou solução (°C) 40; vazão máxima (e/h) 480; vazão de entrada (L/h) 600; tipo de óleo da bomba 20w40 120; capacidade de óleo (ml) 120; garantia mínima de 12 meses.	KARCHER	5,00	R\$ 434,00	R\$ 2.170,00
231	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos e acrílico; cargas minerais inertes;	GRAFFTEX	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

	aditivos e água. Tambor de 18 litros.				
233	Meia tábua de eucalipto 0,10 cm	J.B	120,00	R\$ 2,40	R\$ 288,00
234	Meia tábua de eucalipto 20 cm	J.B	150,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00
237	Modulo c/ Barramento	FJ	10,00	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
238	Modulo p/ 3 medidor	FJ	10,00	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
241	Parafuso 5/8 X 8	CISER	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
248	Pedra nº01	PEDREIRA VALE DO IVAI	100,00	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
249	Pedrisco	PEDREIRA VALE DO IVAI	100,00	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
257	Pincel 419 x 3	ATLAS	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
258	Pincel 419 x 3.1/2	ATLAS	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
261	Piso Cerâmico 32 X 45 PEI 4	MAJOPAR	150,00	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
262	Piso Cerâmico 45 X 45 PEI 4	MAJOPAR	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
263	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 4	MAJOPAR	150,00	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
267	Plafon PVC com soquete	BETEL	30,00	R\$ 1,88	R\$ 56,40
271	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	RESINUS	30,00	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
273	Poste padrão 200 D 7,20 MTS	INCOPOSTE	10,00	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
275	Poste padrão copel 75 x 7,20m	INCOPOSTE	5,00	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
276	Pranchão 5cm x 20 cm x 4,00 mts eucalipto	J.B	100,00	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
279	Prego 12X12.	TOP	50,00	R\$ 11,40	R\$ 570,00
282	Prego 17 x 27	TOP	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
284	Prego 19 x 36	TOP	100,00	R\$ 8,23	R\$ 823,00
286	Prego 22 x 48	TOP	100,00	R\$ 8,25	R\$ 825,00
288	Prego 25 X 72	TOP	100,00	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
291	Quadro para 3 disjuntor externo PVC Din	LIEGE	10,00	R\$ 11,90	R\$ 119,00
292	Reator 400W Vapor Metálico Externo	RCG	10,00	R\$ 77,50	R\$ 775,00
293	Reator de Vapor de Mercúrio 400W interno	RCG	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
294	Reator de Vapor de Mercúrio 80W interno	RCG	10,00	R\$ 33,60	R\$ 336,00
296	Reator eletronic 1 x 40W bivolt	RCG	20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

298	Receptáculo E-27	FOXLUX	35,00	R\$ 1,47	R\$ 51,45
300	Registro de gaveta base 1.1/2	AGUIA	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
304	Rele foto Célula 220 V	MARGIRIUS	35,00	R\$ 14,40	R\$ 504,00
305	Rele foto eletrônico 100W x 127v	MARGIRIUS	20,00	R\$ 14,40	R\$ 288,00
306	Rele temporizador	MARGIRIUS	10,00	R\$ 13,90	R\$ 139,00
307	Reparo p/ válvula hidra 847	BLUKIT	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
311	Ripão de eucalipto 5 x 2,5	J.B	500,00	R\$ 1,25	R\$ 625,00
316	Serra Circular Profissional para madeira, potencia de no mínimo 1.400 watts, rotação sem carga de 6.000rpm, tamanho do disco de serra de no mínimo 7 ¼" x 5/8", placa base em aço e botão de trava do eixo. Com disco de serra de 24 dentes, guia paralelo, saída lateral de serragem e empunhadreira auxiliar acoplado a carcaça	SKIL	2,00	R\$ 448,00	R\$ 896,00
319	Silicone Incolor 274g	UNIFIX	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
320	Sobre tampa AN 1	FJ	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
321	Sobre tampa CN 1	FJ	5,00	R\$ 79,00	R\$ 395,00
322	Sobrepor tomada trip. comput	FJ	5,00	R\$ 4,75	R\$ 23,75
323	Sobretampa p/ visor cx padrão	FJ	5,00	R\$ 16,10	R\$ 80,50
325	Solvente 900 ml	FARBEN	30,00	R\$ 8,64	R\$ 259,20
326	Soquete com rabicho E-27	FOXLUX	15,00	R\$ 1,80	R\$ 27,00
328	Soquete fluorescente com mala	FOXLUX	15,00	R\$ 1,45	R\$ 21,75
332	Tampa de concreto para Fossa 1,80 diametro no mínimo 5cm altura		5,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
334	Tampa para modulo lateral p/ medidor	FJ	10,00	R\$ 26,50	R\$ 265,00
335	Tanque Lavar Roupa de Plástico	METASUL	5,00	R\$ 47,90	R\$ 239,50
337	Tê soldável 25 3/4	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,70	R\$ 7,00
341	Tela para porco, 80cm de altura, 16mm, rolo c/ 50 mtrs	MORLAN	5,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
342	Telha de 1,22 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00
344	Telha de 1,83 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	20,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
347	Telha de 2,44 x 0,50 x 4 mm	MULTILIT	100,00	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

349	Telha romana Tamanho padrão	MONTEIRO	2.000,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
350	Terminal Compressão 70mm	MAGNET	20,00	R\$ 3,25	R\$ 65,00
351	Terminal Pino curto 70mm	MAGNET	15,00	R\$ 12,40	R\$ 186,00
352	Terminal Pino longo 70mm	MAGNET	15,00	R\$ 13,80	R\$ 207,00
354	Tijolo 6 furos 1ª linha	C.ABREU	20.000,00	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
358	Tinta a óleo brilhante 900 ml; composição: resina alquídicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
359	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr;composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	LIDERLIT	30,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
363	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos organicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio	GRAFFTEX	40,00	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
365	Tomada com placa mod. Blanc	ILUMI	10,00	R\$ 2,90	R\$ 29,00
366	Tomada externa	ILUMI	20,00	R\$ 3,35	R\$ 67,00
367	Tomada para telefone com placa mod. Blanc	ILUMI	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
369	Torneira giratória ½ cozinha	TIGRE	20,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00
371	Torneira para lavatório – 1193-C 23	AGUIA	20,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00
375	Torques armador nº 12	DISMA	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
376	Tubo de Cola Grande branca 1 kg	BRASCOLA	20,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
377	Tubo de cola grande branca 500 gramas	BRASCOLA	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
379	Tubo de descarga para hidra	ASTRA	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
380	Tubo de eletroduto PVC 3 metros ¾ "	PLASTILIT	20,00	R\$ 3,10	R\$ 62,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

381	Tubo de eletroduto PVC 3 metros 1"	PLASTILIT	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
382	Tubo de PVC para esgoto 40 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00
383	Tubo de PVC para esgoto 50 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
384	Tubo de PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00
385	Tubo galvanizado 1 polegada	GALVI	3,00	R\$ 14,00	R\$ 42,00
387	Tubo PVC 3MTS 2 1/2	PLASTILIT	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
388	Tubo redondo industrial 90 mm 2"	GALVI	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00
394	Verniz acrílico 3,600 litros. Composição: resina acrílica estirenada, hidrocarbonito alifático para pedra, concreto e cerâmica	GRAFFLIT	10,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
396	Viga de eucalipto 10 x 5	J.B	200,00	R\$ 4,30	R\$ 860,00
397	Viga de eucalipto 15 x 5	J.B	350,00	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
399	Vitro basculante 1,00 x 1,00m	BRASIL	10,00	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
401	Vitro de correr 1,00 x 1,20m	BRASIL	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
404	Vitro de ferro quadriculado 1,50 x 1,00m c/ grade RQ 12	BRASIL	20,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

Valor Total - R\$ 180.028,45

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 1340, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **75.274.423/0001-07**, neste ato representada pelo Sr(a). Maristela Gil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.254.665-0, inscrito no CPF sob o nº 405.343.400-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 3.475, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
152	Fio cabo flexível 70mm	SIL	50,00	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
161	Fio Solido 6 mm	SIL	250,00	R\$ 2,50	R\$ 625,00
169	Flange p/ cx padrão 2 1/2	ELETROMAR	20,00	R\$ 2,94	R\$ 58,80
179	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,90	R\$ 18,00
180	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 50 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,65	R\$ 33,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

182	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,56	R\$ 11,20
183	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 50 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,10	R\$ 22,00
187	Junção p/ esgoto 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 9,70	R\$ 97,00
218	Luva soldável 25 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,40	R\$ 12,00
219	Mangueira Corrugada 20 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
220	Mangueira Corrugada 25 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,90	R\$ 9,00
252	Pincel 417 x 1.1/2	CONDOR	10,00	R\$ 3,20	R\$ 32,00
254	Pincel 417 x 3	CONDOR	10,00	R\$ 7,70	R\$ 77,00
256	Pincel 419 x 1	CONDOR	10,00	R\$ 2,72	R\$ 27,20
259	Pino fêmea 10 A	FAME	30,00	R\$ 2,30	R\$ 69,00
268	Plug rosca 3/4	TIGRE	100,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00
270	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	SANTA CECILIA	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
281	Prego 17 x 21 sem cabeça	GERDAU	50,00	R\$ 9,91	R\$ 495,50
297	Rebite de pressão 4,0 x 10mm	VONDER	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00
301	Registro de gaveta base 3/4 32 mm	DOCOL	3,00	R\$ 24,00	R\$ 72,00
303	Rejunte branco 1 quilo	CIMENTOLIT	100,00	R\$ 1,79	R\$ 179,00
312	Rolo de espuma 23 com cabo	CONDOR	15,00	R\$ 9,95	R\$ 149,25
313	Rolo de lã 23 com cabo	CONDOR	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
315	Serra circular profissional 7.1/4; 127v; potência de 1450w; trava do interruptor; ajuste de inclinação até 45°; palaca base em aço; garantia mínima de 12 meses	VONDER	2,00	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
317	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	TIGRE	30,00	R\$ 4,70	R\$ 141,00
324	Solvente 05 Lt	FARBEN	40,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
336	Tê PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 5,70	R\$ 85,50
338	Tê soldável 50	PLASTLIT	15,00	R\$ 3,00	R\$ 45,00
339	Tê soldável 50 x 25	PLASTILIT	30,00	R\$ 4,20	R\$ 126,00
345	Telha de 2,13 x 0,50 x 4 mm	ETERNIT	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
353	Thinner. Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, cetonas, glicoéteres e hidrocarbonetos aromáticos,	FARBEN	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

	produto foemulado sem benzeno, 5 litros .				
360	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	PAREDEX	30,00	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
361	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	PAREDEX	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
373	Torneira Plástica p/ Jardim ½	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,17	R\$ 65,10
374	Torneira Plástica p/ Jardim ¾	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,17	R\$ 32,55
378	Tubo de descarga para caixa	PLASTILIT	10,00	R\$ 6,24	R\$ 62,40
391	Vaso sanitário branco modelo standart	LOGASA	20,00	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00

Valor Total - R\$ 14.696,50

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

Municipal. Serão solicitados através de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h)

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.005.04.122.0004.2017.4.4.90.52.00.00 – 071;	06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.00 – 266;
03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.00 – 088;	07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00 – 295;
05.004.10.301.0012.2069.3.3.90.30.00.00 – 611;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 380;
05.004.10.301.0012.2069.4.4.90.52.00.00 – 640;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 381;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 162;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 378;
05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00 – 172;	07.004.12.361.0017.2037.4.4.90.52.00.00 – 351;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 163;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 335;
05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00 – 173;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 336;
06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00 – 248;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 337;
06.005.08.243.0009.6001.4.4.90.52.00.00 – 276;	07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00 – 295;
06.005.08.243.0009.6001.3.3.90.30.00.00 – 273;	11.002.15.451.0024.2112.3.3.90.30.00.00 – 511;
06.004.08.244.0010.2081.4.4.90.52.00.00 – 265;	11.002.15.451.0024.2112.4.4.90.52.00.00 – 515;
06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00 – 259;	11.001.15.451.0024.2058.4.4.90.52.00.00 – 503;
06.004.08.244.0010.2099.4.4.90.52.00.00 – 269;	11.001.15.451.0024.2058.3.3.90.30.00.00 – 500;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018

12.002.18.541.0029.2064.4.4.90.52.00.00 – 561;

12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00 – 535;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 12 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS  
LTDA**

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

- EPP

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -  
ME**

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                                   |   |   |
|-----------------------------------|---|---|
| a) Processo Nº                    | : | 80/2018   |
| b) Licitação Nº                   | : | 06/2018   |
| c) Modalidade                     | : | Dispensa:   |
| d) Data Adjudicação e Homologação | : | 17/12/2018  |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado | : | <b>Contratação de empresa especializada em Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaboração do Plano Municipal de Encerramento e Recuperação Ambiental da área de disposição final de resíduos sólidos; Elaboração de Estudo de viabilidade técnica e econômica</b> |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

para implantação de Unidade de Transbordo de resíduos sólidos; Projeto de implantação de Unidade de Transbordo de resíduos sólidos e a Elaboração do Projeto de ICMS Ecológico por Biodiversidade, para o Município de Lidianópolis.

12.001.15.452.0025.2060.3.3.90.39.00.00.1001  
09.001.20.608.0031.2051.3.3.90.39.00.00.1001

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **22.910.826/0001-20**

Valor Total do Lote: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Atualização do plano de Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos de Lidianópolis- Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.	1	UN	8.000,00	8.000,00
2	Elaboração de Plano Municipal de Encerramento e Recuperação Ambiental da área de Disposição Final de Resíduos Sólidos, a ser encerrada conforme Resoluções CEMA 086-087/2013 e 094/2014, para o município de Lidianópolis	1	UN	7.500,00	7.500,00
3	Elaboração de Estudo de Viabilidade técnica e Econômica para implantação de Unidade de Transbordo de Resíduos sólidos para o município de Lidianópolis, conforme Portaria IAP, nº 187/2013	1	UN	3.000,00	3.000,00
4	Projeto de Implantação de Unidade de Transbordo de Resíduos sólidos para o município de Lidianópolis, abrangendo todo o processo de Licenciamento junto ao IAP, conforme Portaria IAP nº 187/2013	1	UN	3.500,00	3.500,00
5	Elaboração de Projeto de ICMS Ecológico por Biodiversidade, para o município de Lidianópolis, conforme Portaria nº 263/98/IAP/GPA	1	UN	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.000,001</b>

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)**

Lidianópolis, 17 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alceu Francisco Machado	09/01/2016 a 08/01/2017	27/12/2018 a 25/01/2019
Alex Sebastião de Freitas	01/03/2017 a 28/02/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Aparecido Gonçalves Firino	11/04/2018 a 10/04/2019	27/12/2018 a 25/01/2019



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2091**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Dezembro de 2018**

Clovis Lopes	06/04/2016 a 05/04/2017	27/12/2018 a 10/01/2019
Daniel Rosa Micionero	02/01/2017 a 31/12/2017	27/12/2018 a 10/01/2019
Edivaldo Caetani	07/03/2016 a 06/03/2017	27/12/2018 a 10/01/2019
Lourival Rodrigues da Rocha	02/01/2017 a 31/01/2017	27/12/2018 a 25/01/2019
Oswaldo Dias	30/06/2017 a 29/06/2018	27/12/2018 a 10/01/2019
Sergio Antonio Pasquarelli	07/06/2016 a 08/06/2017	27/12/2018 a 10/01/2019
Thiago Donizete Rohling Torres	02/02/2016 a 01/02/2017	27/12/2018 a 10/01/2019

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.380, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora público do município, **Srtª. REGIANE SPINASSI**, matrícula 200711, lotada na Procuradoria Geral do Município, a serem gozadas a partir do dia 20/12/2018 à 03/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**